



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024

1. PREÂMBULO

1.1 Embasam este Edital:

Processo de Administrativo nº 013/CMSFG/2024.

REQUISITANTE: DAP/ CMSFG.

2. OBJETO

2.1 A presente dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade **Contratação de empresa para fornecimnto de Material de Expediente.**

2.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	02	unidade	Almofada para carimbo, tamanho 3	R\$ 7,21	R\$ 14,42
02	10	unidade	Caneta marca texto cores variadas	R\$ 1,83	R\$ 18,30
03	06	caixa	Caneta esferográfica cor azul com 50 unidades	R\$ 51,99	R\$ 311,94
04	06	caixa	Caneta esferográfica cor preta com 50 unidades	R\$ 51,99	R\$ 311,94
05	05	unidade	Pincel marcador para quadro branco tipo lousa	R\$ 3,69	R\$ 18,45
06	03	unidade	Marcador permanente cd/dvd, preto, 2mm	R\$ 4,11	R\$ 12,33
07	100	unidade	Resma de sulfite papel A4, 75 Gramas, Branco, pacote 500 folhas.	R\$ 37,12	R\$ 3.712,00
08	02	unidade	Tinta para almofada de carimbo cor azul	R\$ 6,39	R\$ 12,78
09	400	unidade	Envelope A4 Saco Ouro 240 mm x 340 mm	R\$ 0,68	R\$ 272,00
10	10	unidade	Calculadora Eletrônica de Computador Grande Contador Solar e Bateria Display de 12 Dígitos Botão Grande Multifuncional para Calcular Escola e Escritório etc... Dimensões 19,8 x 16,1 x 4 cm.	R\$ 29,47	R\$ 294,70
11	10	unidade	Tesoura p/ escritório, multi uso profissional, 21cm, 660N	R\$ 11,67	R\$ 116,70
12	10	unidade	Extrator de grampo Espátula em Aço cromado, dimensão	R\$ 1,98	R\$ 19,80



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			15cm		
13	10	unidade	Grampeador com apoio e base plástica estrutura metálica, com capacidade até 20 folhas, grampo 26/6.	R\$ 20,30	R\$ 203,00
14	05	unidade	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado caixa com 5000 unidades.	R\$ 6,12	R\$ 30,60
15	10	unidade	Perfurador de papel, metal, 2 furos, capacidade para até 30 folhas.	R\$ 43,66	R\$ 436,60
16	20	unidade	Fita adesiva transparente, rolo 48mmx45m.	R\$ 5,47	R\$ 109,40
17	20	unidade	Fita adesiva fina dupla face 18mmx30mts	R\$ 9,36	R\$ 187,20
18	10	unidade	Régua em poliestireno transparente 30cm	R\$ 1,66	R\$ 16,60
19	10	unidade	Livro ata, capa dura, 50 folhas	R\$ 12,98	R\$ 129,80
20	20	unidade	Lápis preto redondo HB N-2	R\$ 1,47	R\$ 29,40
21	10	unidade	Blocos de notas auto adesivas, 76x102mm, 100 folhas.	R\$ 6,40	R\$ 64,00
22	10	unidade	Filtro de Linha/ Extensão Elétrica Régua 6 Tomadas 3 Metros Com Interruptor Liga/Desliga E Fusível Filtro De Linha Bivolt Puro Cobre Tripolar Entrada 3 Pinos.	R\$ 98,05	R\$ 980,50
23	10	unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes	R\$ 19,42	R\$ 194,20
24	50	unidade	Pasta/caixa Arquivo Morto Polionda, medindo 340x240x130 mm, cores variadas	R\$ 5,03	R\$ 251,50
25	02	unidade	Pasta registradora AZ na cor preta, medindo 270x350 mm, lombo estreito com prendedor interno confeccionado em metal e etiqueta de identificação removível.	R\$ 14,78	R\$ 29,56
26	100	unidade	Pasta suspensa, feita em cartão marmorizado, 6 posições para visor e etiqueta, Hastes plásticas, dimensão 361 x 240mm.	R\$ 4,77	R\$ 477,00
27	20	unidade	Porta Lápis e Caneta Aramado Redondo Preto	R\$ 16,87	R\$ 337,40



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

28	04	unidade	Quadro branco tipo lousa, medindo 90x60, MDF, com moldura.	R\$ 99,95	R\$ 399,80
29	05	unidade	Estilete Profissional 18mm com trava e emborrachado	R\$ 2,04	R\$ 10,20
				Subtotal	R\$ 9.002,12

Lote 2

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	15	unidade	Base para mouse pad, com apoio para o punho em gel, cor preta ou variada.	R\$ 20,98	R\$ 314,70
02	05	unidade	Cartucho de Cilindro Original para impressora Brother modelo DR-B021, utilizado no toner TNB021, utilizado nos equipamentos: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535	R\$ 446,87	R\$ 2.234,35
03	20	unidade	Toner para impressora Brother, Original TNB021, cor preto, com rendimento de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4, utilizado nos equipamentos Brother: DCP-B7520DW DCP-B7535DW DCP-B7520 DCP-B7535. Toner B021 de excelente qualidade possui garantia de 03 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 106,26	R\$ 2.125,20
04	15	unidade	Pen Drive 3.0 32GB USB	R\$ 39,88	R\$ 598,20
05	15	unidade	Combo Teclado e Mouse, teclado para computador, cor preto, USB, conexão USB, plug and play, teclas de acesso rápido, teclas macias e silenciosas, com teclado numérico, mouse na cor preto, conexão padrão USB, tecnologia optico, resolução de 800 DPI, numero de 3 botões, com fio compatibilidade com windons vista/XP/ME/2000/98WINDONS	R\$ 64,83	R\$ 972,45



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			7 com diferencial botão SCROOLL controle sensível e suave do cursor com o rastreamento óptico de alta definição(1000dpi), ambos com padrão ABNT/ABNT/2.		
				Subtotal	R\$ 6.244,90

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.247,02 (Quinze Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Dois Centavos).

2.3 O valor descrito na tabela que consta as especificidades acima, refere-se a media de preços obtidos das cotações de preços conduzidas por esta Central de Compras.

3.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitante com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

3.2 Poderão participar desta Dispensa Eletrônica o as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

3.3 O Edital de Dispensa Eletrônica nº. **04/2024** será publicado exclusivamente nos sítios eletrônico: <https://www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br/>/(<https://licitanet.com.br/>)/(<https://transparencia.camaradesaofrancisco.ro.gov.br/>), **no dia 03 de Abril de 2024.**

3.3.1 Serão aceitas as propostas apresentadas até as **08h00min do dia 11 de Abril de 2024.**

3.3.2 A abertura da disputa de preços dar-se-á às **08h00min às 14hr:00min do dia 11 de Abril de 2024.**

4.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - CONFORME MODELO ANEXO I

4.1 A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.2 A proposta deverá conter obrigatoriamente:

4.2.1 Papel com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

4.3.2 Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, **no mínimo de 60 dias.**

4.3.3 Prazo de entrega dos produtos de até **07 dias após** a data de recebimento da ordem de fornecimento.

4.3.4 A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

4.3.5 O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

4.3.6 É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

5.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 As propostas lançadas pelo fornecedor no portal Licitanet de acordo com as especificações e exigências legais deste Edital de Dispensa Eletrônica, serão classificadas conforme o **Menor preço, por Lote**, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o **menor preço por Lote**.

5.2 O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

6.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 **Alvará de Localização e Funcionamento**, sede da Pessoa Jurídica, em validade;

6.2 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** – CNPJ, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Quanto a Dívida Ativa da União

6.4 Certidão Negativa de Tributos **Estaduais**, sede da Pessoa Jurídica;

6.5 Certidão Negativa de Tributos **Municipais**, sede da Pessoa Jurídica e do município de São Francisco do Guaporé/RO;

6.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao **FGTS**;

6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011);

6.8 Certidão negativa de Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), que contenha informações como data de emissão, validade e código de controle;

6.9 Certidão negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), que contenha informações como data de emissão, validade e código de controle;

6.10 Emissão de certidão negativa – CAGEFIMP;

7.

DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Licitações Exclusivas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

7.2 Benefícios do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de São Francisco do Guaporé/RO em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa para a execução/aquisição do objeto serão vinculadas à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: conforme **ANEXO II 11.1**

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manut. Das Atividades - Câmara Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

3.3.90.30 – Material de consumo

9 - LOCAL DE ENTREGA

a) Os bens deverão ser entregues conforme regras contida no termo de referencia conforme **ANEXO II 8.1**. A entrega deverá ser realizada na sede deste Poder Legislativo, localizada na Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre – neste Município, em dias úteis, nos horários das 07:00 às 13:00hrs.

10 - PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A entrega do bem ou a execução do serviço, objeto da presente Dispensa Eletrônica conforme **ANEXO II 8.2.2**

Provisoriamente: Em **até 15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

Definitivamente: Para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em **até 30 (trinta) dias** da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

11 - PRAZO PARA PAGAMENTO

11.1 - O pagamento do objeto ocorrerá conforme **ANEXO II 8.3**. **O pagamento** será efetuado **em uma única parcela**, através de transferência bancária ou cheque nominal, até o quinto dia útil, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da contratada.

12- DAS SANÇÕES E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 007/2023.

12.1- **Art. 50.** Serão aplicadas as **penalidades** previstas na Lei nº 14.133/2022, sendo elas:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2- **Art. 51.** Na aplicação das sanções a Autoridade competente para aplicação deverá observar os seguintes critérios:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3- **Art. 52.** São infrações administrativas praticadas pelos particulares no âmbito de sua relação com a Administração municipal:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 ou suas alterações posteriores.

12.4- **Art. 53.** A sanção de multa deve ser aplicada no percentual mínimo de 10% sobre o valor do contrato ou ata e até o limite de 30%, conforme dispuser o edital.

12.5- **Art. 54.** A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração municipal será aplicada pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e limitado ao máximo de 3 (três) anos.

12.6- **Art. 55.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e limitado ao máximo de 6 (seis) anos.

12.7- **Art. 56.** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa.

12.8 - **Art. 77.** São autoridades competentes para aplicação de sanções administrativas os titulares das Secretarias, Secretários adjuntos e o Prefeito.

12.9- **Art. 58.** O procedimento deve observar as seguintes regras:

I - O responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento, designando servidor ou órgão para a formalização e instrução do processo;

II - O ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

III - O acusado dispõe de 15 (quinze) dias úteis para oferecer defesa prévia e apresentar as provas e requerimento de produção de provas, caso queira;

IV - Caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado, sendo indeferidas as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

V - Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência para oitiva de testemunhas, previamente designada para este fim, preferencialmente em ambiente virtual;

VI - Concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

VII - Transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, o servidor ou órgão, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o parecer e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da Procuradoria do Município que emitirá seu Parecer;

VIII - Todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

Parágrafo único. No caso de procedimento em que haja a possibilidade, em tese, de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a formalização e instrução do processo deve ficar a cargo de Comissão designada pela Câmara Municipal composta de 2 servidores efetivos.

12.10- **Art. 59.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Presidente, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

13 - INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 - Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato pelo telefone (069) 3621-2323 (Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO) ou através do e-mail: cplcamarasfg@gmail.com.

14 - FORO

14.1 - Fica eleito o foro do Município de São Francisco do Guaporé-RO, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

São Francisco do Guaporé-RO **03 de Abril de 2024.**

MIKAEL DA SILVA PERES
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.001/2024/GP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

ANEXO I
- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -

PROPOSTA COMERCIAL

CABEÇALHO E LOGO DA EMPRESA

Processo Licitatório n.º 000000000000/0000
Dispensa de Eletrônica n.º 000/000/CMSFG.

Nome da empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

Preposto: _____

CPF Preposto: _____

Telefone Preposto: _____

E-mail Preposto: _____

Lote 01

PROPOSTA COMERCIAL						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	02	unidade	Almofada para carimbo, tamanho 3	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
02	10	unidade	Caneta marca texto cores variadas	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
03	06	caixa	Caneta esferográfica cor azul com 50 unidades	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
04	06	caixa	Caneta esferográfica cor preta com 50 unidades	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
05	05	unidade	Pincel marcador para quadro branco tipo lousa	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
06	03	unidade	Marcador permanente cd/dvd, preto, 2mm	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
07	100	unidade	Resma de sulfite papel A4, 75 Gramas, Branco, pacote 500 folhas.	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
08	02	unidade	Tinta para almofada de carimbo cor azul	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
09	400	unidade	Envelope A4 Saco Ouro 240 mm x 340 mm	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
10	10	unidade	Calculadora Eletrônica de Computador Grande Contador Solar	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			e Bateria Display de 12 Dígitos Botão Grande Multifuncional para Calcular Escola e Escritório etc... Dimensões 19,8 x 16,1 x 4 cm.			
11	10	unidade	Tesoura p/ escritório, multi uso profissional, 21cm, 660N	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
12	10	unidade	Extrator de grampo Espátula em Aço cromado, dimensão 15cm	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
13	10	unidade	Grampeador com apoio e base plástica estrutura metálica, com capacidade até 20 folhas, grampo 26/6.	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
14	05	unidade	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado caixa com 5000 unidades.	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
15	10	unidade	Perfurador de papel, metal, 2 furos, capacidade para até 30 folhas.	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
16	20	unidade	Fita adesiva transparente, rolo 48mmx45m.	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
17	20	unidade	Fita adesiva fina dupla face 18mmx30mts	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
18	10	unidade	Régua em poliestireno transparente 30cm	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
19	10	unidade	Livro ata, capa dura, 50 folhas	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
20	20	unidade	Lápis preto redondo HB N-2	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
21	10	unidade	Blocos de notas auto adesivas, 76x102mm, 100 folhas.	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
22	10	unidade	Filtro de Linha/ Extensão Elétrica Régua 6 Tomadas 3 Metros Com Interruptor Liga/Desliga E Fusível Filtro De Linha Bivolt Puro Cobre Tripolar Entrada 3 Pinos.	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
23	10	unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
24	50	unidade	Pasta/caixa Arquivo Morto Polionda, medindo 340x240x130 mm, cores variadas	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
25	02	unidade	Pasta registradora AZ na cor preta, medindo 270x350 mm, lombo estreito com prendedor interno confeccionado em metal e etiqueta de identificação removível.	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
26	100	unidade	Pasta suspensa, feita em cartão marmorizado, 6 posições para visor e etiqueta, Hastes plásticas, dimensão 361 x 240mm.	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
27	20	unidade	Porta Lápis e Caneta Aramado Redondo Preto	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

28	04	unidade	Quadro branco tipo lousa, medindo 90x60, MDF, com moldura.	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
29	05	unidade	Estilete Profissional 18mm com trava e emborrachado	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
CUSTO TOTAL						R\$: xxx

Lote 2

PROPOSTA COMERCIAL						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	15	unidade	Base para mouse pad, com apoio para o punho em gel, cor preta ou variada.	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
02	05	unidade	Cartucho de Cilindro Original para impressora Brother modelo DR-B021, utilizado no toner TNB021, utilizado nos equipamentos: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
03	20	unidade	Toner para impressora Brother, Original TNB021, cor preto, com rendimento de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4, utilizado nos equipamentos Brother: DCP-B7520DW DCP-B7535DW DCP-B7520 DCP-B7535. Toner B021 de excelente qualidade possui garantia de 03 meses para defeitos de fabricação.	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
04	15	unidade	Pen Drive 3.0 32GB USB	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx
05	15	unidade	Combo Teclado e Mouse, teclado para computador, cor preto, USB, conexão USB, plug and play, teclas de acesso rápido, teclas macias e silenciosas, com teclado numérico, mouse na cor preto, conexão padrão USB, tecnologia optico, resolução de 800 DPI, numero de 3 botões, com fio compatibilidade com windons vista/XP/ME/2000/98WINDONS 7 com diferencial botão SCROOLL controle sensível e suave do cursor com o rastreamento óptico de alta	xxx	R\$: xxx	R\$: xxx



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			definição(1000dpi), ambos com padrão ABNT/ABNT/2.			
CUSTO TOTAL						R\$: XXX

As Licitantes deverão adaptar a tabela acima aos lotes/grupos de seu interesse, e deverão indicar a Marca dos itens ofertados.

VALIDADE DA PROPOSTA:.....(.....) dias, contados da data de abertura da Sessão Eletrônica.

***Prazo de validade mínimo: 60 (sessenta) dias.**

Em atendimento ao **Edital de dispensa Eletrônico n.º 000/000 da CMSFG**, declaramos que:

- Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos objetos desta contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos Municipais, Estaduais e Federais, tributos incidentes, taxa de administração, material, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital do Pregão **Eletrônico n.º 000/0000 da CMSFG**, e seus Anexos;
- O(s) material(is) ofertado(s) atenderá(ão) a todas as exigências e especificações técnicas do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência a este anexado.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 0000

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

DOS COMPLEMENTARES, ENDEREÇO, CONTATOS ETC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Preâmbulo

1.1. Com base na Lei Federal 14.133/2021, este Termo tem por propósito fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica, através do procedimento pertinente, que seja realizado a aquisição do objeto supracitado abaixo.

2. Definição do objeto, incluídos sua natureza

2.1. Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de **material de expediente**

2.2. Da justificativa de necessidade

2.2.1. Notável a necessidade desta contratação, por se tratar de material de expediente, dando continuidade aos serviços prestados pela equipe administrativa e outros.

2.3. Do quantitativo

2.3.1. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições ficaram a cargo do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

2.3.2. O quantitativo estimado foi mensurado, levando em consideração, o atendimento da demanda e respeitando uma margem para suportar um eventual aumento, estando relacionado no item 10 deste Termo.

2.3.3. O quantitativo trata-se de estimativo para o exercício do ano de 2024, não se obrigando este Poder Legislativo pela aquisição total.

2.4. Enquadramento do objeto como comum

2.4.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 7º, § 6º da Resolução Legislativa 007/2023 e art. 6º, XIII da Lei Federal 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

2.5. Da vigência

2.5.1. O contrato terá vigência apartir da assinatura do contrato até o fim deste exercício.

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

3.1. A aquisição, objeto deste termo, tem amparo legal, integralmente, na Resolução Municipal 007/2023 e Lei Geral de Licitações 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3.2. Previsão do contratação.

3.2.1. Conforme estabelecido na Resolução Legislativa 007/2023, este Poder Legislativo não elaborará Plano Anual de Contratação.

4. Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

4.1. A aquisição em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à administração pública em suas atribuições, uma vez que os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina administrativa.

5. Requisitos da contratação

5.1. O objeto a ser adquirido é caracterizado como bens comuns de que trata o art. 7º, § 6º, da resolução legislativa 007/2023 que assim dispõe: “São bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

5.2. Que preferencialmente sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.4. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes. Todos os produtos entregues deveram estar dentro do prazo de validade do fabricante, de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do recebimento.

5.5. O dever de substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os art. 12º, 13º, 18º e 26º, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990).

5.7. Não haverá exigência de garantia da contratação do art. 96 e seguintes da lei federal 14.133/2021.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

6.1. O fornecimento deverá ser realizado de forma única, em prazo já estabelecido neste termo.

6.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

7.1. Nos termos do art. 117º Lei n. 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. É direito da fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontra fora das



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

especificações do Termo Contratual.

7.4. À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

7.4.1. Encaminhar a administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;

7.4.2. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos produtos;

7.4.3. Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos entregues pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;

7.4.4. Verificar a aplicação de sanções administrativas;

7.4.5. Encaminhar a autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e,

7.4.6. Zelar para que o objeto do ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Da entrega:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, conforme estabelecido neste termo, na sede deste Poder Legislativo, localizada na Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO, acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, sem rasuras, em letra bem legível informando os bens e os quantitativos.

8.2. Entregar o material durante o horário do expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com o responsável pelo recebimento.

8.2.1. Em conformidade com a Lei Geral de Licitações 14.133/2021 e o regulamento interno deste Poder Legislativo, o objeto será recebido provisória e definitivamente mediante verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação do servidor designado como fiscal.

8.2.2. O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

Provisoriamente: Em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

Definitivamente: Para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

8.2.3. Constatada qualquer irregularidade, a vencedora da licitação, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 7 (sete) dias, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

8.2.4. O período compreendido entre a entrega do objeto desta licitação e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

8.2.5. Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

8.2.6. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

unilateral, bem como a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

8.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do objeto.

8.2.8. Os produtos devem constar prazo mínimo de vencimento de um ano a contar da data de recebimento.

8.3. Do pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, através de transferência bancária ou cheque nominal, até o quinto dia útil, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da contratada.

8.3.2. A nota fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada à Secretaria Geral, sem rasuras e em letra bem legível.

8.3.3. Para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

9. Forma e critério de seleção do fornecedor

9.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

9.2. A licitação será realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, tipo menor preço por lote**.

9.3. A escolha da modalidade de Dispensa de licitação, em razão do valor está fundamentada no art. 75º, II da lei federal 14.133/2021. Justifica-se também pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos.

9.4. Em cumprimento ao art. 48º, I da Lei Complementar 123/2006 todos os itens com valores totais de contratação forem de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte. Desde que, tenha a participação de no mínimo 03 microempresas ou empresas de pequeno porte com a apresentação de proposta, caso não seja atendido este requisito previsto em lei, os itens deverão ser de ampla disputa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

10.1. Estimado o valor da contratação para o exercício do ano de 2024 será de **R\$ 15.247,02** (quinze mil duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos), referente aos itens abaixo discriminados.

Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	02	unidade	Almofada para carimbo, tamanho 3	R\$ 7,21	R\$ 14,42
02	10	unidade	Caneta marca texto cores	R\$ 1,83	R\$ 18,30



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			variadas			
03	06	caixa	Caneta esferográfica cor azul com 50 unidades	R\$ 51,99	R\$ 311,94	
04	06	caixa	Caneta esferográfica cor preta com 50 unidades	R\$ 51,99	R\$ 311,94	
05	05	unidade	Pincel marcador para quadro branco tipo lousa	R\$ 3,69	R\$ 18,45	
06	03	unidade	Marcador permanente cd/dvd, preto, 2mm	R\$ 4,11	R\$ 12,33	
07	100	unidade	Resma de sulfite papel A4, 75 Gramas, Branco, pacote 500 folhas.	R\$ 37,12	R\$ 3.712,00	
08	02	unidade	Tinta para almofada de carimbo cor azul	R\$ 6,39	R\$ 12,78	
09	400	unidade	Envelope A4 Saco Ouro 240 mm x 340 mm	R\$ 0,68	R\$ 272,00	
10	10	unidade	Calculadora Eletrônica de Computador Grande Contador Solar e Bateria Display de 12 Dígitos Botão Grande Multifuncional para Calcular Escola e Escritório etc... Dimensões 19,8 x 16,1 x 4 cm.	R\$ 29,47	R\$ 294,70	
11	10	unidade	Tesoura p/ escritório, multi uso profissional, 21cm, 660N	R\$ 11,67	R\$ 116,70	
12	10	unidade	Extrator de grampo Espátula em Aço cromado, dimensão 15cm	R\$ 1,98	R\$ 19,80	
13	10	unidade	Grampeador com apoio e base plástica estrutura metálica, com capacidade até 20 folhas, grampo 26/6.	R\$ 20,30	R\$ 203,00	
14	05	unidade	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado caixa com 5000 unidades.	R\$ 6,12	R\$ 30,60	
15	10	unidade	Perfurador de papel, metal, 2 furos, capacidade para até 30 folhas.	R\$ 43,66	R\$ 436,60	
16	20	unidade	Fita adesiva transparente, rolo 48mmx45m.	R\$ 5,47	R\$ 109,40	
17	20	unidade	Fita adesiva fina dupla face 18mmx30mts	R\$ 9,36	R\$ 187,20	
18	10	unidade	Régua em poliestireno transparente 30cm	R\$ 1,66	R\$ 16,60	
19	10	unidade	Livro ata, capa dura, 50 folhas	R\$ 12,98	R\$ 129,80	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

20	20	unidade	Lápis preto redondo HB N-2	R\$ 1,47	R\$ 29,40
21	10	unidade	Blocos de notas auto adesivas, 76x102mm, 100 folhas.	R\$ 6,40	R\$ 64,00
22	10	unidade	Filtro de Linha/ Extensão Elétrica Régua 6 Tomadas 3 Metros Com Interruptor Liga/Desliga E Fusível Filtro De Linha Bivolt Puro Cobre Tripolar Entrada 3 Pinos.	R\$ 98,05	R\$ 980,50
23	10	unidade	Pasta catálogo com 100 envelopes	R\$ 19,42	R\$ 194,20
24	50	unidade	Pasta/caixa Arquivo Morto Polionda, medindo 340x240x130 mm, cores variadas	R\$ 5,03	R\$ 251,50
25	02	unidade	Pasta registradora AZ na cor preta, medindo 270x350 mm, lombo estreito com prendedor interno confeccionado em metal e etiqueta de identificação removível.	R\$ 14,78	R\$ 29,56
26	100	unidade	Pasta suspensa, feita em cartão marmorizado, 6 posições para visor e etiqueta, Hastes plásticas, dimensão 361 x 240mm.	R\$ 4,77	R\$ 477,00
27	20	unidade	Porta Lápis e Caneta Aramado Redondo Preto	R\$ 16,87	R\$ 337,40
28	04	unidade	Quadro branco tipo lousa, medindo 90x60, MDF, com moldura.	R\$ 99,95	R\$ 399,80
29	05	unidade	Estilete Profissional 18mm com trava e emborrachado	R\$ 2,04	R\$ 10,20
Subtotal					R\$ 9.002,12

Lote 2

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	15	unidade	Base para mouse pad, com apoio para o punho em gel, cor preta ou variada.	R\$ 20,98	R\$ 314,70
02	05	unidade	Cartucho de Cilindro Original para impressora Brother modelo DR-B021, utilizado no toner TNB021, utilizado nos	R\$ 446,87	R\$ 2.234,35



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			equipamentos: DCP-7520DW 7520DW 7520 DCP-7535DW 7535DW 7535		
03	20	unidade	Toner para impressora Brother, Original TNB021, cor preto, com rendimento de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4, utilizado nos equipamentos Brother: DCP-B7520DW DCP-B7535DW DCP-B7520 DCP-B7535. Toner B021 de excelente qualidade possui garantia de 03 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 106,26	R\$ 2.125,20
04	15	unidade	Pen Drive 3.0 32GB USB	R\$ 39,88	R\$ 598,20
05	15	unidade	Combo Teclado e Mouse, teclado para computador, cor preto, USB, conexão USB, plug and play, teclas de acesso rápido, teclas macias e silenciosas, com teclado numérico, mouse na cor preto, conexão padrão USB, tecnologia optico, resolução de 800 DPI, numero de 3 botões, com fio compatibilidade com windons vista/XP/ME/2000/98WINDONS 7 com diferencial botão SCROOLL controle sensível e suave do cursor com o rastreamento óptico de alta definição(1000dpi), ambos com padrão ABNT/ABNT/2.	R\$ 64,83	R\$ 972,45
				Subtotal	R\$ 6.244,90
				TOTAL	R\$ 15.247,02

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação/aquisição ocorrerão à conta de recursos específicos consignados ao orçamento:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

01.0310001.2001 – Manut. Das Atividades - Câmara Municipal

3.3.90.30 – Material de consumo

São Francisco do Guaporé – RO, 20 de março de 2024.

Elaborado por:

Deisy Daiane Pereira Fuentes Grando
Equipe de apoio
Portaria 005/2024/SG

Revisado por:

Janaina Marcon Follmann
Chefe de Almoarifado e Patrimônio
Portaria 004/2024/GP

Encaminho processo, à autoridade superior, para análise e verificação quanto à aprovação, com vistas a adoção de medidas necessárias à contratação pretendida.

Sendo aprovado este Termo, o processo deverá ser encaminhado para elaboração da reserva de saldo, e posteriormente à Procuradoria Jurídica e Controle Interno para análise e parecer.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N./...., QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA
.....**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na, inscrita no CNPJ sob o n., neste ato representada pelo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por, tendo em vista o que consta no Processo n. e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação/aquisição de nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes OU O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (....) dias.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice _____ (*índice*) de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(art. 92, VIII)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92,
III)

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

, de..... de 20.....

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1-

2-